



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º 324 DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Decreta Ponto facultativo no dia 31 de Junho de 2019 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi que ocorrerá na data de 20 de junho de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Concedo e determino Ponto Facultativo no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, data que sucede o Feriado de **CORPUS CHRISTI**.

§1º. O dispositivo no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 13 de junho de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal